

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.913, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Deliberação nº 225, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras - área de concentração Linguagem: Língua e Literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 225, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, p. 37, que altera o § 1º do art. 32 e o *caput* do art. 37 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem: Língua e Literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 175, de 27 de abril de 2016, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.641, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS